



---

Universidade de Brasília  
Decanato de Ensino de Graduação - DEG  
Coordenação de Ensino de Graduação a Distância

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB  
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA EDITAL N° 002 /2013.

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB, em parceria com os estados e municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna pública a seleção de tutores à distância para cadastro reserva do curso de Licenciatura em Artes Visuais.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A UAB/UnB torna pública, por meio deste edital, as regras da seleção de tutores a distância no exercício de 2013.

1.1. A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pela Fundação Universidade de Brasília/FUB em parceria com a Universidade Aberta do Brasil.

1.2. O presente edital tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por período igual para atender às necessidades da instituição.

1.3 O tutor poderá fazer jus ao recebimento de até 08 (oito) bolsas mensais, de abril de 2013 a dezembro de 2013, conforme as necessidades do curso.

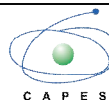
1.4. O recebimento total das bolsas previstas no período definido está, portanto, condicionado à demanda do curso e à especificidade da disciplina.

1.5. O tutor será responsável por disciplinas do fluxo do curso. Quanto às disciplinas que são organizadas por bimestres, o tutor poderá assumir 4 disciplinas, uma por bimestre. Quanto às disciplinas organizadas semestralmente, o tutor poderá assumir 2 disciplinas, uma para cada semestre, sempre em conformidade com a demanda do curso.

---

Ministério da  
Educação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



UNIVERSIDADE  
ABERTA DO BRASIL

---

Secretaria do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - VIS/SG 01  
Telefone: (61) 3107-1053



---

**Universidade de Brasília**  
**Decanato de Ensino de Graduação - DEG**  
**Coordenação de Ensino de Graduação a Distância**

1.6. O tutor, caso possua o perfil esperado e condizente, poderá vir a ser responsável por outras disciplinas que lhe serão destinadas para atender as necessidades do curso.

1.7. Haverá possibilidade de o tutor se candidatar para mais de uma disciplina e/ou área.

1.8. O pagamento das bolsas é regido pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010. Será obrigatória a assinatura, pelo tutor selecionado, do termo de compromisso constante no anexo dessa resolução.

## **2. DO CARGO**

2.1. Cargo/Função: Tutor a distância

2.2. Descrição das atividades: tutoria em cursos de licenciaturas da educação superior a distância.

2.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

2.4. Requisitos básicos: ver perfil do tutor por curso e disciplina no item 06.

2.5. Requisitos básicos: ver perfil do tutor do curso especificado no Item 6.

2.6 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem de 30 a 45 alunos por turma. Ele contará com o apoio dos tutores presenciais alocados nos polos da área de abrangência de sua turma e do professor supervisor da disciplina.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Período de inscrição: 00h00min do dia 28 de março até às 23h59min no endereço eletrônico:

[http://www.uab.unb.br/moodle\\_1\\_2011/mod/acompanhamento/selecao](http://www.uab.unb.br/moodle_1_2011/mod/acompanhamento/selecao)

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos tutores de que trata este edital será feita em etapa única de caráter



---

Universidade de Brasília  
Decanato de Ensino de Graduação – DEG  
Coordenação de Ensino de Graduação a Distância

eliminatório.

ETAPA: Seleção de currículos:

a) preencher o formulário de inscrição online, disponível no endereço:

[http://www.uab.unb.br/moodle\\_1\\_2011/mod/acompanhamento/selecao](http://www.uab.unb.br/moodle_1_2011/mod/acompanhamento/selecao), anexando currículo , Diploma de graduação, declaração de experiência mínima de 1 ano no magistério do ensino básico, médio ou superior, ou certificado de pós graduação (lato sensu ou stricto sensu ).

**Todos os documentos deverão ser digitalizados no mesmo arquivo**

Os candidatos que não anexarem currículo e comprovantes estarão automaticamente Eliminados do processo seletivo.

b) o candidato deverá descrever na carta de intenções quais as disciplinas de maior Identificação.

**Resultado final da seleção: 01/04/2013.**

#### **Atividade Data**

Inscrição 28/03/2013

Divulgação do Resultado Final: 01/04/2013

#### **4.2. Do resultado da seleção**

4.2.1 O resultado do processo seletivo (seleção de currículos) será divulgado no endereço eletrônico [www.uab.unb.br](http://www.uab.unb.br), (seleções) no dia 01 de Abril de 2013;

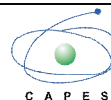
4.2.2. A não comprovação da formação e experiência indicadas no currículo por ocasião da convocação implicará em exclusão do candidato, sendo chamado o próximo candidato em ordem de classificação.

4.2.3. Os classificados serão convocados pela Coordenação do curso, de acordo com a necessidade do curso, para entregar os documentos comprobatórios, o formulário de

---

Ministério da  
Educação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



**UNIVERSIDADE**  
ABERTA DO BRASIL



---

Universidade de Brasília  
Decanato de Ensino de Graduação - DEG  
Coordenação de Ensino de Graduação a Distância

cadastramento de bolsista e assinar o termo de compromisso em local e data a serem definidos. Mesmos os candidatos que já forem cadastrados no sistema UAB/UnB deverão realizar todo o procedimento do edital.

#### 4.2.4

. Estimativa de Número de Vagas: 05

### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. Os tutores selecionados farão jus à bolsa mensal de tutor a distância, segundo as resoluções 26/2009 e 08/2010 do FNDE, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

5.2. A atuação e o desempenho dos tutores serão avaliados continuamente pela Coordenação de Curso, Coordenação de Tutoria, professores supervisores e discentes. O desempenho dos tutores é fundamental para que ele possa fazer jus às bolsas que serão atestadas pelo professor supervisor da Disciplina, além disso, para garantir sua permanência no Curso exercendo a função de tutor a distância.

5.3. Os tutores que não apresentarem desempenho satisfatório serão desligados de acordo com as regras do item 6 deste edital.

5.4. De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007, "Art. 1º Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil UAB, de que trata o Decreto no 5.800, de 8 de junho de 2006, nos termos da Lei n. 11.502 de 11 de julho de 2007 terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. § 1º: a autorização para atuar como tutor nas condições desse artigo deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós--



graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador.” Desde que não haja conflito ou impedimento previsto no Edital de bolsista da CAPES e do CNPQ de mestrado e doutorado.

## 6. CARACTERÍSTICAS DA TUTORIA E PERFIL DOS CANDIDATOS

6.1. O requisito exigido para o exercício da tutoria a distância de acordo com [Resolução CD/FNDE n. 8 30/04/2010](#).

6.2 Outros requisitos exigidos pela UAB/UnB para ocupar a função:

- a) Graduado e pós-graduado em Artes Visuais, comunicação social, relações internacionais ou áreas a fins para atuar como pesquisador em produção cultural nas disciplinas de projetos de Ensino pesquisa e Extensão em Artes Visuais.
- b) dominar o conteúdo da (s) disciplina(s).
- c) comunicar-se de modo claro, formal, objetivo e cordial;
- d) dominar a norma culta da língua portuguesa;
- e) dominar as ferramentas do ambiente de aprendizagem Moodle;
- f) dominar as ferramentas básicas do pacote BR-Office e web 2.0;

6.3. O candidato selecionado para atuar como tutor a distância no Programa UAB/UnB deverá realizar as seguintes funções:

1. Acessar diariamente a disciplina;
2. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos/cursistas;
3. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
5. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
6. Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;



---

Universidade de Brasília  
Decanato de Ensino de Graduação - DEG  
Coordenação de Ensino de Graduação a Distância

7. Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
8. Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo a discussão;
9. Responder aos alunos no máximo em 24 horas. E realizar correção dos trabalhos acadêmicos, em no máximo 07 dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e final dos alunos
10. Orientar os encontros presenciais e as práticas pedagógicas a serem realizados nos polos;
11. Interagir com os tutores presenciais, auxiliando-os em suas dúvidas;
12. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, das quais 18 horas serão destinadas ao atendimento de alunos em sistema on-line. As duas horas semanais restantes serão destinadas a estudos e reuniões (reuniões pedagógicas com o professor supervisor e/ou com o coordenador de tutoria).
13. Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas de formação específica, com o professor supervisor (01 mês antes do início da disciplina na plataforma).
14. Participar dos encontros presenciais nos polos, de acordo com a disponibilidade da Disciplina.
15. Elaborar relatório mensal de atividades e relatório das visitas realizadas nos Polos, quando houver.



## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso o tutor necessite se desligar da UAB deverá comunicar por escrito, com antecedência de 07 (sete) dias, à Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Tutoria, que analisará o pedido de desligamento.

7.2. Em caso de abandono da tutoria, caracterizado pela ausência de 03 (três) dias, sem justa causa, o tutor será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático. Caracterizado o abandono fica vedado ao tutor retornar ao sistema UAB/UnB por um período de 02 (dois) anos. Não haverá pagamento de bolsa no mês do abandono.

7.3. Em caso de desempenho insatisfatório no exercício de suas funções, o tutor poderá ser desligado pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação de Tutoria. O desempenho será avaliado pelo professor formador da disciplina e pelo coordenador de tutoria em parceria com o coordenador de curso, de acordo com as características esperadas da tutoria, item 7.1 e 7.2 deste edital, e com o critérios de avaliação de tutoria da UAB/UnB.

7.4. A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita por meio do endereço eletrônico [www.uab.unb.br](http://www.uab.unb.br).

7.5. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico da Secretaria do Curso ([artesvisuais@uab.unb.br](mailto:artesvisuais@uab.unb.br)).

Prof<sup>a</sup> Ana Beatriz  
Coordenadora do Curso de Licenciatura de Artes Visuais a Distância